



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. ORGÃO INTERESSADO:**

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria da Mulher e da Família.

### **2. OBJETO:**

2.1. Aquisição de kit de placas evaporativas (colmeia), com fornecimento de peças novas e realização da respectiva substituição técnica nos aparelhos climatizadores pertencentes ao Município de Planalto/PR.

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salette Dieckel de Lima, Leonir Bianchi, Michel Junior Diesel, Angela Regina Garcia Canepa, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer, Gilmar da Silva, Monica Andreia Back e Simone Raquel Baldissera Dresch.

### **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:**

4.1. Trata-se da necessidade de aquisição de kit de placas (colmeia) para aparelhos climatizadores instalados nos prédios públicos municipais, contemplando tanto o fornecimento da peça quanto a sua devida instalação por profissional habilitado.

4.4. O item em questão foi anteriormente incluído no Pregão Eletrônico nº 056/2025, sob o item 22, entretanto o procedimento restou fracassado, diante da ausência de apresentação de propostas válidas. Dessa forma, apesar da tentativa de contratação por meio de regular processo licitatório, não foi possível concretizar a aquisição.

4.5. A peça é componente indispensável ao funcionamento adequado dos equipamentos de climatização, exercendo papel fundamental na troca térmica e na eficiência do sistema. A ausência ou o comprometimento do kit de placas (colmeia) ocasiona queda no desempenho, aumento do consumo energético, risco de danos a outros componentes e eventual paralisação total do equipamento.

4.6. A contratação incluindo a instalação se justifica pela especificidade técnica do serviço, que demanda conhecimento especializado para correta substituição da peça, evitando falhas operacionais, prejuízos ao equipamento e retrabalho futuro. A execução integrada do fornecimento e instalação assegura maior eficiência, responsabilidade técnica concentrada e melhor resultado para a Administração.

4.7. Considerando a essencialidade do funcionamento dos aparelhos de climatização para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, preservação de equipamentos públicos e atendimento confortável à população, bem como o fato de o item já ter sido submetido a procedimento licitatório sem êxito, evidencia-se a necessidade de adoção de nova medida para suprir a demanda existente.

4.8. Assim, observados os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização do processo, justificativa de preços e demonstração da



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

vantajosidade, mostra-se viável a contratação por dispensa, de modo a assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

## 5. DA MODALIDADE:

**5.1.** Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

**5.2.** Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

**III** - Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

**a)** não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

**b)** as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

**5.3.** A presente licitação será realizada com fundamento na alínea “a”, considerando que o item objeto desta contratação foi regularmente licitado em procedimento realizado há menos de 01 (um) ano, ocasião em que houve apresentação de proposta, contudo esta não atendeu aos requisitos e exigências estabelecidos no edital, restando o certame fracassado quanto ao referido item.

## 6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**6.1.** O valor total estimado é de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**.

**6.2.** O valor definido do objeto foi obtido pelo MENOR PREÇO entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: VJ CLIMATIZAÇÃO LTDA; REFRIGERAÇÃO CENTRO NOVO; AIRTON LUIZ LIBARDI; JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES; que segue em anexo ao Termo de Referência.

**6.3.** Além dos orçamentos obtidos, foram realizadas pesquisas no Banco de Preços e analisada a Ata de Registro de Preços do Município de Capanema/PR. Ressalta-se que os valores identificados poderão sofrer alterações, considerando possíveis divergências no descritivo em relação ao objeto do presente processo.

**6.4.** Responsável pela cotação: Eduardo Rech Delares.

## 7. ESCOLHA DOS CONTRATADOS:

**7.1.** Informa-se que, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas no fornecimento do objeto, observando-se os parâmetros de mercado e a compatibilidade com contratações similares.

**7.2.** Após a análise da tabela comparativa de valores obtidos, constatou-se a empresa que apresentou o menor preço, compatível com os valores praticados no mercado, juntamente com toda a documentação exigida, incluindo certidões fiscais e demais documentos de habilitação, encontrando-se em plena conformidade com as exigências legais.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kit de placas, painel evaporativo (Colmeia), de dimensão aproximada de 150cm de comprimento, 60 cm de largura 0,15cm de altura. Com 04 unidades. Incluso a troca.	10	UN	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00

## 9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

**9.1.** A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do kit de placas (colmeia) e a respectiva instalação nos aparelhos de climatizadores em até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do requerimento formal de solicitação emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

**9.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser adquirido;
- c) Local onde será entregue/instalado o objeto;
- d) Prazo para entrega/instalação do objeto;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

**9.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa contratada, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho;

**9.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto e a prestação do serviço caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

**9.5.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa contratada;

- a) O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**9.6.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

**9.7.** A solicitação deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto;

**9.8.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico e Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**9.9.** A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, assumindo exclusivamente a responsabilidade por toda a despesa relativa à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**9.10.** A execução dos serviços de substituição de peças será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado pela secretaria solicitante, com o objetivo de assegurar que os procedimentos sejam realizados conforme as especificações técnicas exigidas, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a conservação adequada dos equipamentos.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.11.** A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo transporte, manuseio, instalação, EPIs e demais custos necessários até o perfeito funcionamento do equipamento, incluindo frete, ferramentas, mão de obra técnica e eventuais insumos necessários.

**9.12.** A contratada deverá fornecer peças novas, originais ou compatíveis com o modelo do equipamento, observando as especificações técnicas do fabricante, vedado o fornecimento de peças recondiçionadas ou usadas.

**9.13.** A contratada deverá garantir a qualidade do material fornecido e dos serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição da peça ou correção de eventuais falhas sem ônus para a Administração.

**9.14.** Antes da finalização do serviço, a contratada deverá realizar teste de funcionamento completo do equipamento, na presença do fiscal designado, assegurando o pleno desempenho do sistema.

**9.15.** A contratada deverá utilizar, por sua conta, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente, responsabilizando-se integralmente por sua equipe e pelo cumprimento das normas de segurança durante a execução dos serviços.

**9.16.** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

**9.17.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## 10. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**10.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

**10.2.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

**10.3.** O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00630	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00990	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01230	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01940	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02220	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
03140	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
03270	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03490	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03720	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Não se aplica o parcelamento do objeto na presente contratação, tendo em vista tratar-se de item único e específico (kit de placas – colmeia – com fornecimento e instalação), cuja execução integrada é necessária para garantir a plena funcionalidade dos equipamentos. O eventual fracionamento poderia comprometer a eficiência da contratação, a responsabilidade técnica pela instalação e a garantia do serviço prestado.

## 12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo servidor desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21

12.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto-PR, 26 de fevereiro de 2026.

Angela Regina Garcia Canepa  
Secretária Municipal de Saúde

Dione Junior Helfer  
Secretário Municipal de Cultura

Gilmar da Silva  
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni  
Secretária Municipal de Assistência Social

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marlise Diefembach  
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Marcelo Felipe Schmitt  
Secretário Municipal de Administração

Michel Junior Diesel  
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Monica Andreia Back  
Secretária Municipal de Agricultura

Simone Raquel Baldissera Dresch  
Secretária Municipal da Mulher e Família

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal de Planalto